



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2633/2003

Ementa

INSTITUI O DIA DO ESPÍRITA EM IBITLNGA.

Data da Norma

28/05/2003

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

28/02/2007

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 2932/2007](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata

LEI Nº 2.633, DE 28 DE MAIO DE 2003.

Institui o Dia do Espírita em Ibitinga.

(Projeto de Lei nº 032/03, de autoria da Vereadora Raquel Ap. Pimentel Lorusso)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução nº 2.721, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no dia três (03) de outubro o "**DIA DO ESPÍRITA**", a ser comemorado anualmente em Ibitinga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 20 de maio de 2003.

MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo